Buenos Ayres 1830

N.º 35

Para o Ex.mo Francisco Carneiro de Campos Mr.º dos Negocios Extrangeiros no Rio de Janeiro.

Novembro 17. Ill.mo e Ex.mo Snr. Tive a honra de deregir ao antessecôr de VEx.ª o meo Officio N.º 32 com dacta de 30 de Outubro passado no qual incluia copias da correspondencia que havia tido com o Ministro dos Negocios Extrangeiros deste Governo por motivo de chamarem os Estrangeiros a que se alistassem na Milicia activa da provincia. Recebi em 15 do corrente do mesmo Ministro outro Officio com dacta de 13 do corrente ao qual já respondi e remeto incluso igualmte copias N.os 1 e 2 para conhecimento de VEx.ª VEx.ª não deixará de se admirar dos Principios que o Ministro expende na sua nota os quaes eu já mais poderia admetir sem prejetiva ordem de VEx.ª Querer que o simples facto de habitação ou Domicilio seja bastante para que hum Brasileiro perca o foro da sua Nação, he cousa que não posso admitir por considerar injusto e mesmo contra o direito das Gentes. Pela direcção que tem levado esta minha correspondencia com o Mr.º parece quesseo fim he querer que só os Commerciantes Brasileiros sejão por mim reclamados e que os Artistas, e Agricultores, Travalhadores e Casas que vendem a varejo não possão por mim ser reclamados por não serem commerciantes. Eu com tudo bem claro lhe tenho contestado, como VEx.ª verá pela copia do meu Officio incluso, q todo o Brasileiro de qualquer ou profissão ou arte e seja qual for o tempo da sua residencia hade ser por mim protegido, pois julgo que neste particular de serviço militar todo o Brasileiro tem direito de reclamar a protecção deste Consulado visto não haver aqui outra authoridade Brasileira que os possa proteger. Não he só comigo que o Ministro está em correspondencia sobre este assumpto, pois que está desta mesma maneira reclamando do Consul Geral da França, para que os Francezes sirvão mastanto este como o Ministro Americano me tem dito positivamente que não pretendem admetir que os das suas respectivas Naçoens sirvão e em quanto eu não vir que estes servem não poderei admitir que os Brasileiros sirvão pois me parece sêr degradante semilhante Conseção e muito principalmte depois do Officio que o Ministro dos Negocios Extrangeiros me deriguio com dacta de 28 de Outubro, o qual já remeti a VEx.ª por copia allegando que os Brasileiros farião o mesmo serviço que se exegisse dos Americanos e Francezes. Já se venceo o praso que a lei marcava para serem todos alistados mas athe ao presente nenhuma violencia se há commettido contra subdito nenhum do Imperio e se acaso o Ministro quizer seguir com a sua opinião de que só os Commerciantes e transuentes é que estão debaixo da minha protecão e que passão qualquer violencia a outro qualquer subdito do Imperio fique VEx.ª na intelligencia que eu protestarei contra toda e qualquer medida que ellas tomarem hum vez que não seja igualar os subditos de S.M.I. aos Francezes e Americanos. Notamte rogo a VEx.ª as instrucoens que tenho pedido sobre este particular que he talvez o assumpto que terá continuadamte este Consulado em contestaçoens com este Governo. Assim como a presença de huma Corvetta de guerra nossa que já pedi a VEx.ª por que se accaso

quizerem cometer alguma violencia contra os subditos de S. M. I. elles=
tenhão para honde se possão refugiár. Como este Governo tem encon=
trado resistencia da parte do Ministro Americano e Consul Geral da
França não sei se levarão o seu plano avante, mas estou que sempre
hão de encommodár alguns Brasileiros pois ha tal que existe no
paiz a 25 annos. D.s G.de a V. Ex.a muitos annos Consulado
Geral do Brasil em Buenos Ayres a 17 de Novembro de 1830.

J. A. Barboza Jr.

Para Dom Thomas Manoel de Anchorene Ministro
de Relaçoens Exteriores B.s Ayres

Novembro 18 O abaixo asignado Consul Geral do Brasil nesta Cidade tem a hon=
ra de accusár a recepção da nota circulár que V. Ex.a lhe derigio com da
ta de 16 do Corrente mes sobre o lugár honde devem pasár os desembarques
para que o abaixo assignado haja de aprovenir aos Comandantes dos
Navios Brazileiros. O abaixo asignado tem a participár a=
V. Ex.a que passará a commonicár este regulam.to aos Capp.ans dos navios da
sua respectiva nacão no acto em que elles venhão dár entrada nes
te Consulado. Por este motivo o abaixo asignado novam.te assevera ao
Snr. Min.o os protestos de sua estima e consideração. Consulado
Geral do Brasil em Buenos Ayres 18 de Novembro 1830.

J. A. Barboza Jr.

Para o Juiz da Alfandega do Rio de Janr.o

Novembro 20 Ill.mo Snr. Tenho a honra de remeter incluso a V. S.a huma copia ce=
tificada do Manifesto da carga que conduz o Brigue Escuna Vingador
Mestre Pedro Antonio de Amorim o qual vai assignado e sellado como o=
sello deste Consulado na forma das Imperiaes ordens. D.s G.de a V. S.a
m.tos annos Consulado Geral do Brasil em Buenos Ayres a 20
de Novembro 1830.

J. A. Barboza Jr.